



LEI Nº 1.961 DE 24 DE JUNHO DE 2015

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ADEQUADO EM
CONFORMIDADE COM O ARTIGO
162 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA
LEI FEDERAL Nº 13.005/2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(PROJETO DE LEI Nº 82 AUTORIA
PODER EXECUTIVVO)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Municipal aprova o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 10 (dez) anos, 2015/ 2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.005/1014.

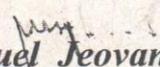
Art. 2º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas Metas e Estratégias.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, assessorada pelo órgão normativo do sistema, o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Educação no âmbito de sua atuação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e de outros recursos capacitados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2015


Miguel Jeovani
Prefeito

Ambulância UTI móvel para São Vicente em Araruama

Miguel Jeovani visitou as obras de reforma do hospital que estão sendo realizadas com recursos e funcionários da própria prefeitura

O Prefeito Miguel Jeovani esteve no Hospital Municipal Armando Carvalho, em São Vicente, para entregar uma ambulância UTI móvel que ficará a disposição da unidade. Na ocasião também visitou as obras de reforma do hospital que estão sendo realizadas com recursos e funcionários da própria prefeitura, como a reforma das enfermarias, com extinção de infiltrações, nova pintura, troca da fiação elétrica e instalação de aparelhos de ar condicionado



FOTO: ASCOM/ARARUAMA



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ARARUAMA
RJ
2015 - 2025**

Expediente

LAGOS NOTÍCIA

Empresa: Saquarema Notícias Ltda | CNPJ: 01.637.014/0001-83

Fundadora

Elza Maria de Almeida Costa

Direção Geral

Regina Helena Costa

Jornalista Responsável

Sergio Luiz Costa DTR/RJ: 1693/08/07

Colaboração

Bruna Fabieli | Fernanda Santana
Flávia Manoella

Redação

R. Nilo Peçanha, 167 - Sala 219 -
Centro - Araruama - RJ

Gráfica

Tribuna dos Municípios

Circulação

Araruama | Iguaba Grande | São Pedro |
Saquarema | Cabo Frio | Macaé Rio das
Ostras | Silva Jardim | Barra Mansa | Barra
do Pirai

Contatos

(22) 99835-2200 | (22) 3021-2170

Email Geral: lagosnoticia@hotmail.com

Licença Amb: publicacao.ln@gmail.com

As matérias enviadas para o jornal devem ser assinadas e constar RG. O conteúdo é de inteira responsabilidade do respectivo



Município de Araruama Poder Executivo

LEI Nº 1.961 DE 24 DE JUNHO DE 2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADEQUADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PROJETO DE LEI Nº 82 AUTORIA PODER EXECUTIVO)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Municipal aprova o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 10 (dez) anos, 2015/ 2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.005/2014.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas Metas e Estratégias.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, assessorada pelo órgão normativo do sistema, o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Educação no âmbito de sua atuação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e de outros recursos capacitados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

APRESENTAÇÃO

Em um recorte sagrado da nação Tupinambá, onde o verde da Mata Atlântica recobria a extensa planície litorânea entremeada de pequenos cursos de águas cristalinas, brotou o embrião do atual Município de Araruama.

Do século XVI aos tempos atuais, o espaço sofreu grandes transformações: plantios e replantios, estradas, ruas e avenidas, condomínios e shoppings, igrejas e praças, escolas e universidades imprimem novas feições à “Araruama dos pequenos veleiros, abarrotados de sal, onde o homem figura agigantado nas conquistas dos meios de viver”, na poética concepção de Alberto Lamego.

Aqui o verão parece não terminar. A chegada e saída de pessoas acontecem o ano inteiro.

Em 2015, ao completar 156 anos de emancipação política, Araruama abriga uma população estimada em 112.008 habitantes (IBGE/2010). Suas raízes estão fincadas na cultura do povo Tupinambá, cuja riqueza de expressões artísticas manifesta-se na diversidade de criações que enchem de brilho e cor o cotidiano dos que aqui vivem.

Artefatos de cerâmica indígena guardados no subsolo argiloso-arenoso das baixadas litorâneas, em especial no 2º Distrito, Morro Grande, materializam importantes páginas da história de nossos antepassados, cujos exemplares encontram-se expostos no Museu Nacional (capital) e, por meio de fotos, no Museu Arqueológico de Araruama.

A caracterização histórica se completa com a comunidade quilombola do 3º Distrito, São Vicente de Paulo. Certificada pela Fundação Palmares e pela Universidade Federal Fluminense, os quilombolas de Soubara têm sua cultura valorizada e estimulada através de projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Pensar a educação pública de Araruama obriga-nos a um mergulho na grandeza de nossa história (humana e natural). Essa visão de conhecimento e resgate é um dos aspectos que diferencia a vida que flui nas diferentes comunidades.

Em consonância com as Diretrizes da Educação Nacional, este documento reúne um elenco de propostas a serem efetivadas no período de 2015 – 2025, pertinentes às múl-

tiplas diversidades locais. Tomou-se, como eixo central, as metas do Plano Nacional de Educação, na perspectiva de construir uma escola capaz de contemplar todos os segmentos da sociedade. Como nos advertiu Paulo Freire, “qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a enfrentar”.

Araruama reconhece os desafios expressos na Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB), Lei nº. 9.394/96, na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jontien, 1990), nas recomendações da UNESCO através da Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e no Plano Nacional de Educação (PNE). Proclama, assim, seu compromisso com a elevação do nível de escolaridade da população, com a melhoria da qualidade de ensino, com a democratização da gestão e com a redução das desigualdades.

Nos dez anos que se seguem, devemos ter clareza quanto aos avanços técnico-científicos, que rapidamente ocupam espaços na sociedade, e, consequentemente, buscar alternativas pedagógicas e políticas públicas que contribuam na construção de uma sociedade sustentável.

A educação sozinha é incapaz de transformar uma sociedade. Contudo, não há sociedade desenvolvida que não tenha eleito a educação como meta prioritária.

I. INTRODUÇÃO

O presente documento orientará o desenvolvimento das atividades que consolidarão ações e estratégias articuladas para a educação. Tal ferramenta visa otimizar o uso dos recursos disponibilizados pelo MEC/SEDUC, focalizando e assegurando a toda população do município de Araruama o acesso e permanência à educação de qualidade, avaliando e adequando sua direção em resposta a um esforço comum da sociedade araruamense. Servirá como referencial permanente para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Araruama nos próximos 10 anos, cujo caminho nos conduzirá à Educação para a Paz, para a Cidadania, para Sustentabilidade e para a Ética Planetária. São muitas e profundas as implicações dessa concepção da educação, não só em termos de gestão, mas também, e principalmente, em termos de atitudes e métodos que norteiam o novo sistema, que exige um novo professor e, consequentemente, um novo aluno e um novo currículo. Estamos “ensaiando” a nova pedagogia da educação cidadã, orientada pelos princípios da educação para, pela e na cidadania. Portanto, uma educação para uma sociedade sustentável.

Seguiremos pela trilha aberta por Paulo Freire, sem reduzir a nossa escola a uma “tábua rasa” e construir por cima a “Escola Cidadã Ideal”, inspirada nos princípios da ética planetária. Não estamos falando de uma pedagogia de “alternativas”, mas, sim, a partir do que temos, dialeticamente, construir outras possibilidades, que reorientarão a concepção do currículo escolar da Educação de nosso município, baseado nos conceitos de transdisciplinaridade, transcurricularidade e interculturalidade que não são apenas um método pedagógico ou uma atitude profissional, constituem-se numa verdadeira exigência da própria natureza do ato pedagógico: múltiplo, diverso.

A educação tornou-se comunitária, virtual, multicultural e ecológica. A escola estendeu-se para a cidade e o planeta. Hoje se pensa em rede, se pesquisa em rede, trabalha-se em rede, sem hierarquias. A Secretaria Municipal de Educação de Araruama insistirá na conectividade, na gestão coletiva e participativa do conhecimento social, socializado de forma ascendente.

Não se trata mais de ver apenas a “cidade educativa” (Edgar Faure), mas de enxergar o planeta como uma escola permanente. Abrir a escola para o mundo e o mundo para as nossas crianças, nossos jovens, adultos e idosos, são pressupostos para a sobrevivência com dignidade.

O novo paradigma educativo funda-se na condição planetária da existência humana plena, democrática, plural e consciente.

Esse é o nosso compromisso.

II. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

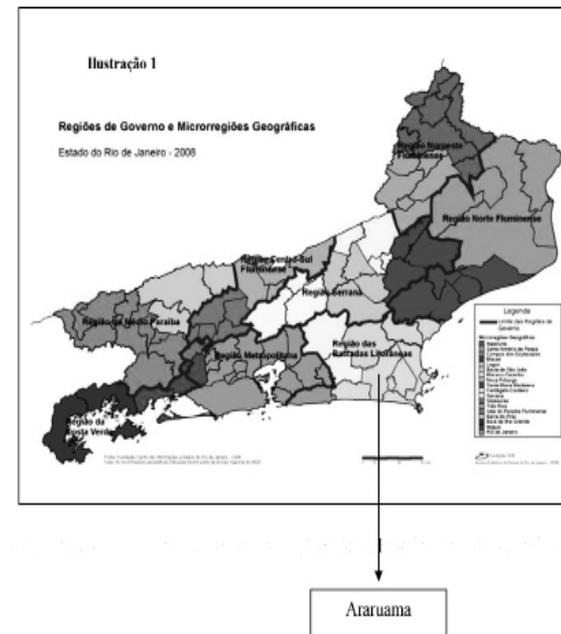
1. A GEOGRAFIA

1.1. O Município no Estado:

Situado no sudeste do Estado do Rio de Janeiro, na região das Baixadas Litorâneas, conhecida como Região dos Lagos, Araruama tem uma superfície de 634km², entre as coordenadas 22°52'22”S e 42°20'35”O, limitando-se com os

municípios de Saquarema, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Rio Bonito, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, cujos territórios encontram-se na bacia hidrográfica da lagoa de Araruama.

A circulação viária entre o Município e o centro da Região Metropolitana do Rio de Janeiro é feita pelas rodovias RJ-106 e RJ-124 (Via Lagos), interligadas à BR-101, que corta o Estado em direção à Região Norte Fluminense. A distância de Araruama à capital é 108 km.



1.2. Aspectos Físicos:

Dados gerais do município:

Altitude média	15 m
Clima	Tropical
Relevo	Colinas, baixadas e restingas
Temperatura	23°C (média)
Contagem da população	112.008
Área da unidade territorial (km ²)	638,023
Código do município	3300209
Gentílico	Araruamense

Fonte: IBGE 2014

Ventos constantes, temperaturas elevadas com médias térmicas anuais em torno de 23°C e índice pluviométrico anual variando entre 800 e 1000 mm caracterizam o clima do Município: tropical úmido da parte ocidental e semiúmido na porção oriental. A região da bacia e da lagoa é considerada uma “mancha seca” em um litoral úmido.

O relevo apresenta unidades geomorfológicas modeladas há milhares de anos por agentes erosivos (colinas arredondadas de baixas altitudes), pelo trabalho do mar (planície costeira) e pelo processo de sedimentação dos rios (planície fluvial). A maior altitude encontra-se no Morro da Boa Vista com 167m. Em relação ao nível do mar, o território do Município localiza-se a 15m de altitude.

O litoral sofreu um processo de retificação, com a consequente formação da restinga de Massambaba. Os cordões arenosos deram origem à laguna de Araruama, com 220km² de superfície e perímetro aproximado de 160km.

A comunicação entre a laguna e o mar é feita através do canal de Itajuru, situado na extremidade Leste, litoral de Cabo Frio.

A vegetação florestal, que recobria vastas extensões das baixadas, encontra-se reduzida a manchas isoladas nas áreas interioranas.

A faixa costeira apresenta vegetação rala e rasteira próxima ao mar, tornando-se mais densa ao distanciar-se da linha da costa, onde surgem espécies características de solo arenoso e do microclima local: cactos, bromélias, arbustos, vegetação de mangues, espécies herbáceas que representam a flora dos ecossistemas de restinga em rápido processo de descaracterização provocada pela ação humana.



Município de Araruama Poder Executivo

1.3. Aspectos Humanos:

Do total populacional, 112.008 mil habitantes (IBGE 2010), cerca de 95% reside na zona urbana. Esse elevado percentual é justificado pelo aumento da oferta de empregos nos setores da construção civil, comércio e serviços, face à demanda crescente dos últimos anos com a vinda de migrantes de outras cidades.

Observa-se acelerada mudança na demografia e nos setores econômicos que absorvem mão-de-obra disponível. Enquanto as atividades primárias passam por lenta revitalização, os setores secundário (construção civil) e terciário apresentam indicadores de rápido crescimento.

Esportes aquáticos e dias ensolarados atraem pessoas o ano inteiro para Araruama.

2. A HISTÓRIA (FUNDAÇÃO E BASES ECONÔMICAS):

O botânico francês Augusto de Saint Hilaire assim descreveu a origem da futura cidade de Araruama: “na margem ocidental do lago existem vários pequenos portos onde os proprietários vizinhos embarcam para a capital os produtos de seus solos; mas de todos esses portos os mais frequentados são os do Capitão Mor e de Mataruna”.

Aqui se percebe o entrelaçamento da história com a geografia: a laguna com suas águas hipersalinas, o rio Mataruna que corta a baixada até a laguna e o café cultivado nas encostas suaves dos morros arredondados constituíram a paisagem histórica da fundação da matriz dos Capuchinhos, que “construída à beira do lago é isolada, baixa e pequena e jaz em ruínas”, observa Lamego, 1946.

A paróquia de Araruama, criada em 1799, pertencia ao município de Cabo Frio e, em 1852, é incorporada ao de Squarema, tornando-se vila em 6 de fevereiro de 1859.

Na época, Araruama crescia com o café, cujo comércio movimentava seus portos.

Durante todo o Império, a expressão urbana de Araruama foi pequena. Sua população espalhava-se pelo espaço. Eram simples aglomerações de pescadores à beira da lagoa (Pontinha, Ponte dos Leite, Parati) e as mais afastadas (Morro Grande, Boa Vista, Itatiquara, Ipitanga, Juturnaíba), distantes da lagoa.

No final do século XIX, a lavoura de café chega ao fim. A base do comércio passa a ser o milho, a mandioca e a pesca. Entretanto, os destinos de Araruama também estavam ligados às salinas, cenário que, durante muitos anos, seria um de seus cartões-postais.

Embora não haja consenso entre os estudiosos, Pedro Alcoforado, na obra “O Tupi na Geografia Fluminense”, cita que o nome original teria sido “Iriruama” que significa lugar ou lagoa das conchas (iriru=marisco ou concha e uama=grande quantidade).

Terra de grandes canoieiros, ceramistas e horticultores, Araruama guarda em seu subsolo, vestígios da Nação Tupinambá que ocupou a costa das restingas, defendendo-a bravamente de persistentes invasores.

E a nossa história continua a ser escrita. Nesse início de século, o município continua ocupando posição de destaque na região e no Estado, não somente por seu potencial turístico, como pelo patrimônio cultural reverenciado por um povo que ama o seu lugar e que sabe lutar para torná-lo ainda melhor no presente e no futuro.

III. ASPECTOS EDUCACIONAIS

São apresentados a seguir dados que nos permitem construir um panorama da educação do município nos últimos dez anos.

TABELA 1

Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	433	302	-	131
2005	439	320	-	119
2006	853	714	-	139
2007	798	645	-	153
2008	1.030	747	-	283
2009	1.036	827	-	209
2010	1.173	880	-	293
2011	1.298	869	-	429
2012	1.467	1.015	-	452
2013	1.399	976	-	423

Fonte: MEC/INEP/Deed
Obs.: Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso

TABELA 2

Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	1.978	899	-	1.079
2005	2.389	1.162	-	1.227
2006	2.590	1.405	60	1.125
2007	2.380	1.508	52	820
2008	2.366	1.497	-	869
2009	2.768	1.842	-	926
2010	2.746	1.988	-	758
2011	2.651	2.025	-	626
2012	3.000	2.258	-	742
2013	2.972	2.226	-	746

Fonte: MEC/INEP/Deed

Obs.: Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso

TABELA 3

Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	266	17	53	196
2005	293	18	66	209
2006	326	23	61	242
2007	157	97	42	18
2008	349	142	68	139
2009	239	192	27	20
2010	320	272	34	14
2011	285	241	34	10
2012	322	281	23	18
2013	323	281	24	18

Fonte: MEC/INEP/Deed

Obs.: Até 2006, consideramos apenas alunos das Classes Especiais.

Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso

TABELA 4

Ensino Fundamental Regular: 1º Segmento – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	8.516	5.887	1.717	912
2005	7.138	4.665	1.584	889
2006	7.334	4.841	1.538	955
2007	7.458	5.119	1.451	888
2008	7.732	5.312	1.362	1.058
2009	7.760	5.133	1.404	1.223
2010	7.912	5.111	1.528	1.273
2011	7.895	5.234	1.306	1.355
2012	7.997	5.663	949	1.385
2013	7.764	5.777	534	1.453

Fonte: MEC/INEP/Deed

Obs.: Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso

TABELA 5

Ensino Fundamental Regular: 2º Segmento – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	8.516	5.887	1.717	912
2005	7.138	4.665	1.584	889
2006	7.334	4.841	1.538	955
2007	7.458	5.119	1.451	888
2008	7.732	5.312	1.362	1.058
2009	7.760	5.133	1.404	1.223
2010	7.912	5.111	1.528	1.273
2011	7.895	5.234	1.306	1.355
2012	7.997	5.663	949	1.385
2013	7.764	5.777	534	1.453

Fonte: MEC/INEP/Deed

Obs.: Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso

TABELA 6

Educação de Jovens e Adultos – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	1.555	468	967	120
2005	4.045	3.077	885	83
2006	4.307	3.025	1.207	75
2007	4.009	2.491	1.484	34
2008	4.251	2.208	1.990	53
2009	4.197	2.509	1.688	-
2010	4.008	2.118	1.890	-
2011	3.152	1.883	1.269	-
2012	3.010	2.137	873	-
2013	2.553	1.903	650	-

Fonte: MEC/INEP/Deed

Obs.: Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso

Obs.: As informações resultaram do somatório de EJA fundamental+ Médio+ presencial + semipresencial

TABELA 7

Ensino Médio (Regular) – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	4.586	75	3.904	607
2005	4.442	-	3.794	648
2006	4.627	52	3.941	634
2007	4.492	87	3.867	538
2008	4.535	100	3.846	589
2009	4.366	161	3.573	632
2010	4.215	94	3.485	636
2011	4.397	113	3.583	701
2012	4.379	93	3.472	814
2013	4.164	71	3.222	871

Fonte: MEC/INEP/Deed

Obs.: Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso



Município de Araruama Poder Executivo

TABELA 8

Educação Profissional (Nível Técnico) – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	680	680	-	-
2005	755	755	-	-
2006	825	825	-	-
2007	781	781	-	-
2008	1.110	1.110	-	-
2009	1.099	1.099	-	-
2010	883	883	-	-
2011	984	984	-	-
2012	995	995	-	-
2013	1006	849	-	157

Fonte: MEC/INEP/Deed

Obs.: Os dados de 2009 foram baseados nos Resultados Preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2009 - Educacenso

TABELA 9

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental da Rede Municipal – 1º e 2º Segmentos

Ano/Dependência	Total	1º Segmento	2º Segmento
2004	65%	65%	65%
2005	71%	71%	71%
2006	73%	73%	73%
2007	72,8	73,6%	72%
2008	70%	76,5%	63,5%
2009	74,5%	77%	72%
2010	75,5%	78%	73%
2011	78%	82%	74%
2012	77%	81%	73%
2013	77,5%	84%	71%

Fonte: MEC/INEP/EDUCACENSO

TABELA 10

Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental da Rede Municipal – 1º e 2º Segmentos

Ano/Dependência	Total	1º Segmento	2º Segmento
2004	21%	21%	21%
2005	20%	20%	20%
2006	19%	19%	19%
2007	21,725%	20,2%	23,25%
2008	25,775%	18,8%	32,75%
2009	19%	18%	20%
2010	18,5%	16%	21%
2011	17%	13%	21%
2012	18%	13%	23%
2013	20%	14%	26%

Fonte: MEC/INEP/EDUCACENSO

TABELA 11

Taxa de Evasão no Ensino Fundamental da Rede Municipal – 1º e 2º Segmentos

Ano/Dependência	Total	1º Segmento	2º Segmento
2004	8%	8%	8%
2005	2%	2%	2%
2006	3%	3%	3%
2007	1,875%	2%	1,75%
2008	1,8%	1,8%	1,8%
2009	1,0%	1,0%	1,0%
2010	1,0%	1,0%	1,0%
2011	0,6%	0,5%	0,7%
2012	0,7%	0,6%	0,8%
2013	1,5%	1,0%	2,0%

Fonte: MEC/INEP/EDUCACENSO

Obs.: O somatório dos totais de evasão, aprovação e reprovação não correspondem aos 100%. Isso devido a taxa de não resposta, que indica a porcentagem de alunos que não tiveram as informações de rendimento/movimento computadas na situação do aluno, por falta de informação ou inconsistências.

TABELA 12

Taxa de Distorção Idade-série no Ensino Fundamental - Rede Municipal

SÉRIE	2010			2011			2012			2013		
	M	D	%	M	D	%	M	D	%	M	D	%
1º ANO	1632	238	14,6	1525	201	13,2	1528	160	10,5	1412	112	8,0
2º ANO	1928	618	32,1	1949	594	30,5	1634	300	18,4	1416	213	15,1
3º ANO	1851	734	39,7	1867	782	41,9	2352	954	40,6	1907	669	35,1
4º ANO	1863	827	44,4	1857	815	43,9	1870	819	43,8	1760	744	42,3
5º ANO	1765	767	43,5	1705	758	44,5	1795	813	45,3	1746	813	46,6
6º ANO	1943	1010	52,0	1855	927	50,0	2054	1102	53,7	1998	1060	53,1
7º ANO	1450	691	47,7	1516	709	46,8	1642	802	48,9	1640	816	49,8
8º ANO	1050	402	38,3	1117	441	39,5	1268	530	41,8	1254	539	43,0
9º ANO	706	227	32,2	785	255	32,6	964	255	26,5	942	348	37,0
TOTAL	14.188	5.514		14.176	5.482		15.107	5.735		14.075	5.314	

Fonte: MEC/INEP/EDUCACENSO

LEGENDA:
M = Matrícula
D = Defasagem

Foi realizado, durante o período de matrícula nas unidades municipais 2014/2015, o minicenso escolar, em que os responsáveis informaram, em formulário próprio, a quantidade de pessoas da família, por faixa etária, que não estavam estudando. As informações foram reunidas de acordo com a localização das unidades, na distribuição distrital do município.

Tais informações deverão ser consideradas como uma amostragem da realidade municipal e não como valores absolutos.

TABELA 13 - 1º DISTRITO

Item 01- Quantas pessoas não estudam nesse distrito escolar? 5.754

Item 02- Quantidade de pessoas nesse distrito que NÃO estudam, por faixa etária:

	Faixa Etária	Quantidade
01	Pessoas de 0 a 3 anos	552
02	Pessoas de 4 anos	67
03	Pessoas de 5 anos	31
04	Pessoas de 6 anos	13
05	Pessoas de 7 anos	21
06	Pessoas de 8 anos	18
07	Pessoas de 9 anos	21
08	Pessoas de 10 anos	11
09	Pessoas de 11 anos	14
10	Pessoas de 12 anos	16
11	Pessoas de 13 anos	9
12	Pessoas de 14 anos	14
13	Pessoas de 15 a 20 anos	1138
14	Pessoas de 21 a 25 anos	340
15	Pessoas de 26 a 30 anos	556
16	Pessoas com mais de 30 anos	2933

TABELA 14 - 2º DISTRITO

Item 01- Quantas pessoas não estudam nesse distrito escolar? 1.412

Item 02- Quantidade de pessoas nesse distrito que NÃO estudam, por faixa etária:

	Faixa Etária	Quantidade
01	Pessoas de 0 a 3 anos	183
02	Pessoas de 4 anos	28
03	Pessoas de 5 anos	7
04	Pessoas de 6 anos	5
05	Pessoas de 7 anos	1
06	Pessoas de 8 anos	2
07	Pessoas de 9 anos	3
08	Pessoas de 10 anos	4
09	Pessoas de 11 anos	5
10	Pessoas de 12 anos	8
11	Pessoas de 13 anos	6
12	Pessoas de 14 anos	5
13	Pessoas de 15 a 20 anos	55
14	Pessoas de 21 a 25 anos	113
15	Pessoas de 26 a 30 anos	227
16	Pessoas com mais de 30 anos	760



Município de Araruama Poder Executivo

TABELA 15 - 3º DISTRITO

Item 01- Quantas pessoas não estudam nesse distrito escolar? 2.721

Item 02- Quantidade de pessoas nesse distrito que NÃO estudam, por faixa etária:

	Faixa Etária	Quantidade
01	Pessoas de 0 a 3 anos	341
02	Pessoas de 4 anos	65
03	Pessoas de 5 anos	17
04	Pessoas de 6 anos	5
05	Pessoas de 7 anos	4
06	Pessoas de 8 anos	2
07	Pessoas de 9 anos	2
08	Pessoas de 10 anos	4
09	Pessoas de 11 anos	12
10	Pessoas de 12 anos	13
11	Pessoas de 13 anos	8
12	Pessoas de 14 anos	10
13	Pessoas de 15 a 20 anos	179
14	Pessoas de 21 a 25 anos	210
15	Pessoas de 26 a 30 anos	378
16	Pessoas com mais de 30 anos	1467

TABELA 16 - 4º DISTRITO

Item 01- Quantas pessoas não estudam nesse distrito escolar? 357

Item 02- Quantidade de pessoas nesse distrito que NÃO estudam, por faixa etária:

	Faixa Etária	Quantidade
01	Pessoas de 0 a 3 anos	44
02	Pessoas de 4 anos	1
03	Pessoas de 5 anos	2
04	Pessoas de 6 anos	0
05	Pessoas de 7 anos	1
06	Pessoas de 8 anos	1
07	Pessoas de 9 anos	2
08	Pessoas de 10 anos	4
09	Pessoas de 11 anos	1
10	Pessoas de 12 anos	1
11	Pessoas de 13 anos	2
12	Pessoas de 14 anos	0
13	Pessoas de 15 a 20 anos	15
14	Pessoas de 21 a 25 anos	44
15	Pessoas de 26 a 30 anos	58
16	Pessoas com mais de 30 anos	181

TABELA 17 - 5º DISTRITO

Item 01- Quantas pessoas não estudam nesse distrito escolar? 626

Item 02- Quantidade de pessoas nesse distrito que NÃO estudam, por faixa etária:

	Faixa Etária	Quantidade
01	Pessoas de 0 a 3 anos	56
02	Pessoas de 4 anos	16
03	Pessoas de 5 anos	2
04	Pessoas de 6 anos	1
05	Pessoas de 7 anos	0
06	Pessoas de 8 anos	5
07	Pessoas de 9 anos	3
08	Pessoas de 10 anos	1
09	Pessoas de 11 anos	3
10	Pessoas de 12 anos	3
11	Pessoas de 13 anos	0
12	Pessoas de 14 anos	4
13	Pessoas de 15 a 20 anos	30
14	Pessoas de 21 a 25 anos	48
15	Pessoas de 26 a 30 anos	82
16	Pessoas com mais de 30 anos	372

Documento-Base: Plano Municipal de Educação
2015 a 2025

Metas –Diagnósticos –Estratégias

META 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PNE
META 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	O município atualmente atende 85,2 de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e de 0 (zero) a 3 (três) anos 28,1, estando acima das médias nacionais e estaduais para esta meta.	Assegurar a oferta de educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta em creches para crianças de até 3 (três) anos, com qualidade, em todo o município. Até 2016, o município deverá alcançar 100% para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, na educação infantil e 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos até 2025.

Ações / Estratégias

1. Ampliar a oferta de vagas através de construções de novas creches municipais, bem como adequar as instalações já existentes, priorizando a construção nos lugares onde ainda não existe.

2. Ampliar a oferta de vagas através de construções, em todos os distritos, de centros de Educação Infantil, com instalações apropriadas, garantindo atendimento ao educando na faixa etária de 4(quatro) anos a 5(cinco) anos e onze meses;

3. Implantar a proposta pedagógica Ambiente Preparado na Educação Infantil - Estimulação Sensorial para creche e Salas Ambientes para a pré-escola;

4. Garantir alimentação de qualidade às crianças de Educação Infantil, adaptando o cardápio da escola as necessidades dos alunos que apresentam restrições alimentares;

5. Financiar a implementação de projetos pedagógicos relacionados à valorização da cultura local e da preservação do

meio ambiente, promovendo a cidadania planetária;

6. Assegurar a todas as Unidades de Educação Infantil o fornecimento de material pedagógico, brinquedos para área de lazer adequados aos educandos, inclusive aos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

7. Difundir padrões mínimos de infraestrutura física para o funcionamento adequado das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, de acordo com os parâmetros básicos de qualidade, proporcionando ao aluno potencializar os estímulos presentes no ambiente;

8. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes na área de educação com a expansão de vagas no sistema municipal de ensino;

9. Amparar técnica e pedagogicamente a Educação Infantil, promovendo o atendimento efetivo de Assistente Social, Psicólogo, Orientação Educacional e Pedagógica, Psicopedagogo e Psicomotricista, além de estabelecer parcerias para atendimento de fonoaudiologia, neurologia, pediatria e odontopediatria;

10. Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de magistério que atuam na educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

11. Estimular a articulação entre pós-graduação e cursos de formação para profissionais do magistério que atuam na educação infantil, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas, que promovam avanços ao processo ensino-aprendizagem dos educandos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e onze meses;

12. Adequar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

13. Priorizar o acesso à educação infantil e desenvolver a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, o braille para alunos cegos e a transversalidade da educação especial;

14. Implementar programas de orientação e apoio às famílias, articulando educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de educação infantil;

15. Executar ações de atendimento ao educando por meio de programas suplementares de transporte e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e política social;

16. Preservar as especificidades da educação infantil na organização em redes escolares, garantindo o atendimento da criança em articulação com a etapa escolar seguinte, visando à transição do aluno para o ensino fundamental;

17. Ampliar o número de vagas na educação infantil em tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

18. Oferecer um auxiliar por turma da Educação Infantil;

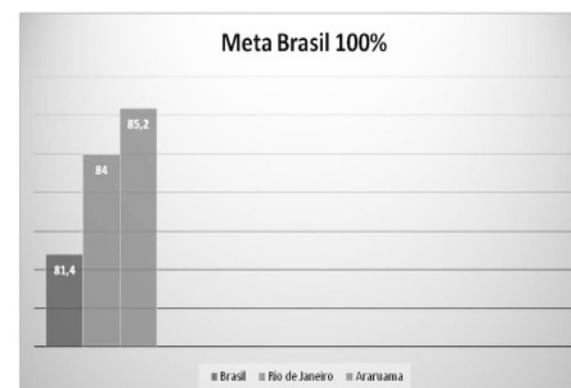
19. Incentivar as famílias a participarem ativamente no processo de formação dos alunos;

20. Realizar concurso público com vagas específicas para professor da educação infantil;

21. Garantir que os auxiliares de turma da educação infantil sejam professores.

EDUCAÇÃO INFANTIL

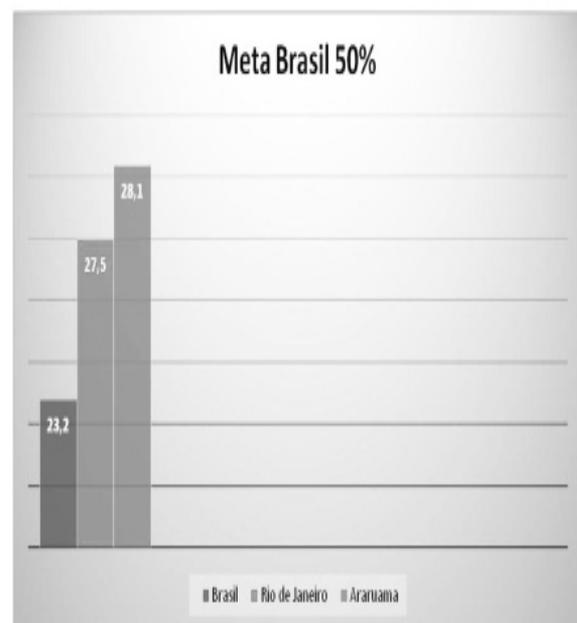
Indicador 01 A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.





Município de Araruama Poder Executivo

Indicador 02 B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



META 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

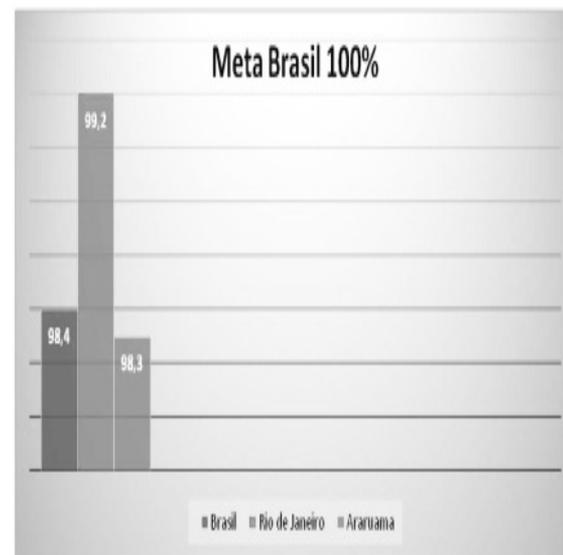
1. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- Atualmente, o município garante o percentual de 98,3% da população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos frequentando a escola, assim como apresenta 54,9% de pessoas de 16 (dezesesseis) anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.
- Com relação à população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, o município está acima do índice nacional. Já em relação às pessoas de 16 (dezesesseis) anos com ensino fundamental, o índice municipal está abaixo dos índices nacionais e estaduais.
- Assegurar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo que 100% conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PNE.

Ações / Estratégias

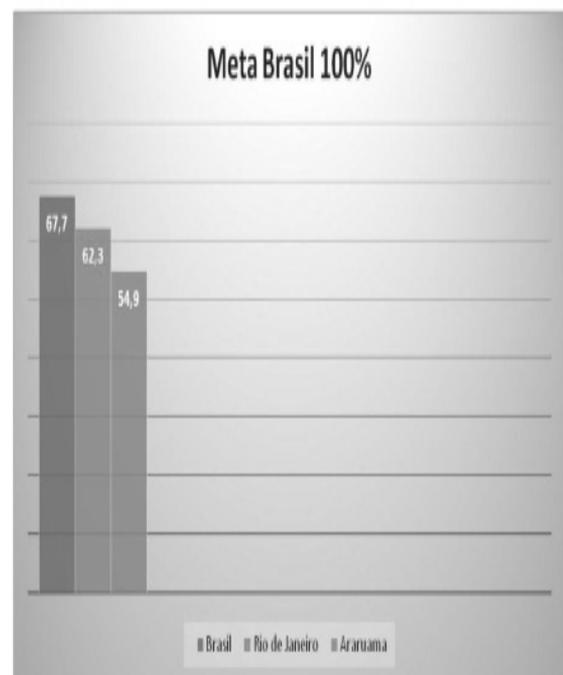
1. Aumentar a oferta de matrículas para o Ensino Fundamental, ampliando escolas existentes e construindo outras para suprir a demanda ou através da Gestão Compartilhada com o Governo de Estado;
2. Estabelecer modelo arquitetônico adequado ao funcionamento do ensino fundamental (especificando os espaços indispensáveis), estruturando as escolas para atender as necessidades de acessibilidade da comunidade escolar, conforme leis municipais nº1262, de 04/06/2004 e nº1766, de 07/10/2013;
3. Estruturar os prédios escolares, considerando os avanços tecnológicos para atendimento das necessidades básicas dos alunos, garantindo a acessibilidade, inclusive em salas de aulas com recursos tecnológicos para dinamizar as aulas do professor;
4. Realizar acompanhamento individual do educando em razão das faltas, desenvolvendo ações que visem sua frequência na escola, através de cartão eletrônico para presença/frequência com programa específico;
5. Disponibilizar material pedagógico-administrativo necessário no cotidiano escolar;
6. Assegurar apoio técnico-pedagógico em todas as unidades escolares;
7. Assegurar apoio técnico de manutenção das estruturas físicas nas unidades escolares, dando autonomia e recursos à

ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador 02 A – Percentual da população de seis a quatorze anos que frequenta a escola.



Indicador 02 B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



META 03 - ENSINO MÉDIO

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PNE
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.	O alto índice da população de 14 (catorze) a 17 (dezesete) anos frequentando a escola, necessariamente, não garante que esteja com a correspondência adequada à idade-série, pois observando o índice de matrículas no ensino médio nota-se que este percentual diminui.	Promover parcerias com o governo do Estado para o atendimento escolar à população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos até o final de vigência deste PNE.

Ações / Estratégias

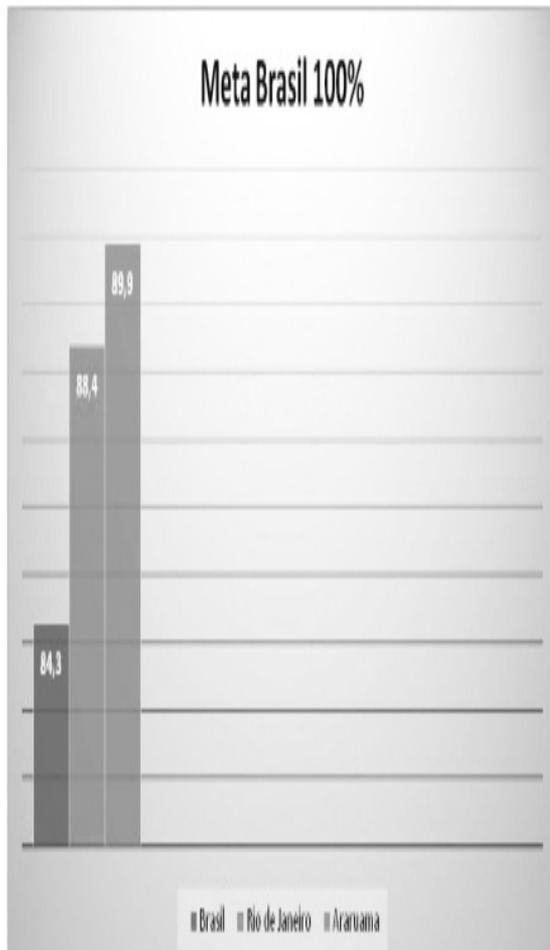
1. Divulgar e orientar os responsáveis e os alunos concluintes do ensino fundamental da rede municipal o calendário de matrícula da rede estadual de ensino;
2. Disponibilizar recursos tecnológicos e humanos para a efetivação de pré-matrícula, na unidade escolar em que o aluno estiver concluindo o ensino fundamental;
3. Promover momentos de orientação profissional para os alunos concluintes do ensino fundamental.



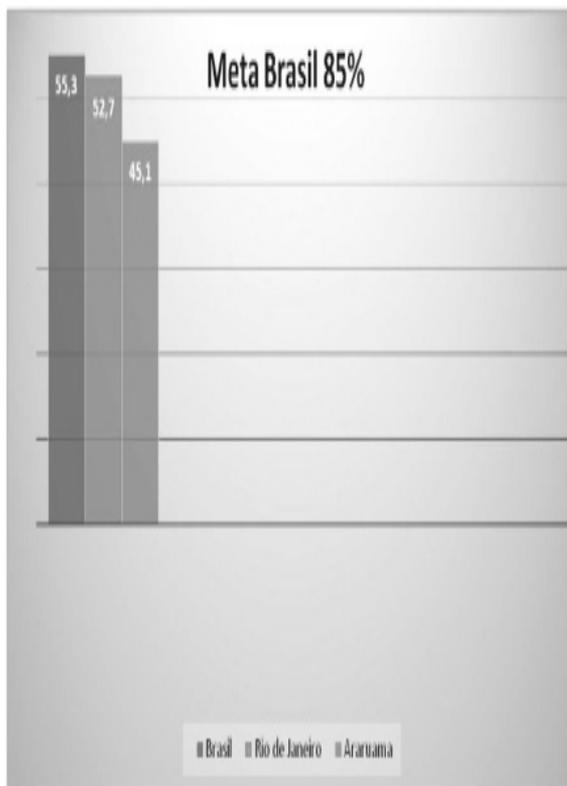
Município de Araruama Poder Executivo

MATRIZ 03 – ENSINO MÉDIO

Indicador 03 A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Indicador 03 B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.



META 04- INCLUSÃO

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	O município apresenta um índice acima do percentual nacional e do estado, correspondendo 90% dos indivíduos atendidos.	Alcançar os 100% até o final da vigência deste PME.

Ações / Estratégias

1. Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

2. Ampliar, ao longo deste PME, o número de salas de recursos multifuncionais, atingindo a todas as Unidades Escolares, e desenvolver a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;

3. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais instaladas preferencialmente em escolas regulares ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4. Desenvolver programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de ensino, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

5. Ofertar a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

6. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

7. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

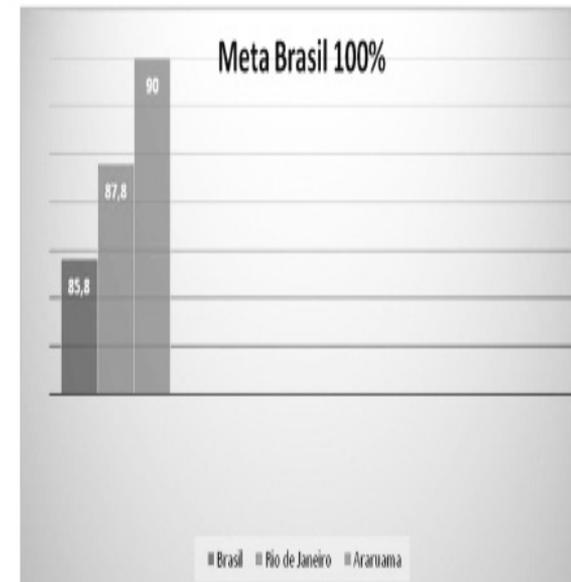
8. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

9. Criação de Centro Especializado de Atendimento Municipal (CEAM), com progressiva extensão de polos por distrito, seguindo critérios de necessidade por número de alunos e formado por uma equipe multiprofissional composta pelos seguintes

profissionais: coordenador com formação em Psicopedagogia ou Educação Inclusiva; assistente social; fonoaudióloga; psicopedagogo; psicólogo; psicomotricista; professor de educação física adaptada; terapeuta ocupacional; profissional com especialização em estimulação essencial(precoce); professores com formação em educação especial; professores de LIBRAS; professores de Braille;

10. Firmar parcerias com a saúde, para disponibilizar os profissionais abaixo, para atendimento nos Centros Especializados: neurologista; otorrino; pediatra; fisioterapeuta; psiquiatra; oftalmologista, ortopedista, ortodontista.

Indicador 04 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



META 05 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.	De acordo com os percentuais atingidos, o município se encontra bastante próximo, 96,9 da meta a ser atingida de 100%.	Promover ações pedagógicas de alfabetização para alcançar, no prazo de vigência deste PME, a meta de 100%.

Ações / Estratégias

1. Garantir formação contínua e permanente aos professores alfabetizadores que atuam tanto em turmas regulares das séries iniciais quanto aos que atuam em turmas de aceleração e reforço escolar, inclusive no que compete à tecnologia assistiva;

2. Garantir a formação contínua e permanente, com temas referentes à prática alfabetizadora, às equipes técnico-pedagógicas que atuam nas turmas de alfabetização;

3. Aderir a programas do MEC e estabelecer parcerias com universidades e outras instituições visando melhorar o processo ensino-aprendizagem nas classes de alfabetização;

4. Aumentar a oferta de matrículas, ampliando o número de salas nas escolas existentes e construindo outras unidades escolares, a fim de atender à demanda;

5. Garantir modelo arquitetônico adequado de escolas que possibilite o desenvolvimento de ações pedagógicas pertinentes às turmas de alfabetização, respeitando as especificidades da comunidade a ser atendida;

6. Garantir a organização de espaços tecnológicos adequados à idade dos alunos, viabilizando sua utilização como estratégia pedagógica;

7. Reorganizar os programas de reforço escolar no contra turno e aceleração da aprendizagem;

8. Criar programas de incentivo à leitura, fortalecendo o trabalho das salas de leitura;

9. Desenvolver ações que visem à frequência satisfatória do aluno na escola, considerando o diagnóstico dos motivos

**Município de Araruama
Poder Executivo**

das faltas;

10. Viabilizar atendimento pedagógico, clínico e social aos educandos com dificuldades de aprendizagem, matriculados a partir do primeiro ano do ensino fundamental, buscando minimizar suas dificuldades no processo cognitivo;

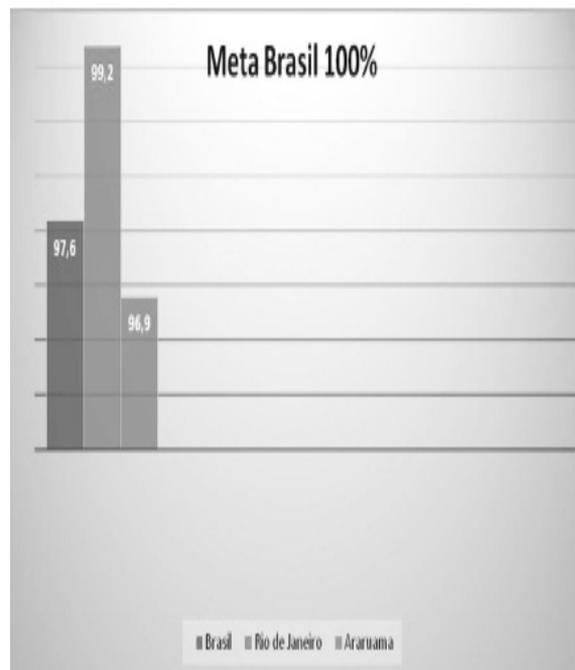
11. Utilizar os resultados das avaliações externas, paralelamente aos dados do censo escolar, como referência para elaboração de políticas municipais de educação para as séries iniciais;

12. Oferecer subsídios pedagógicos complementares aos alunos do 2º ano (a partir do 2º semestre) e do 3º ano do ensino fundamental que ainda não se encontram em hipótese alfabética;

13. 14- Oferecer materiais pedagógicos e tecnológicos diversificados para apoio ao trabalho em sala de aula;

14. 15. Garantir acompanhamento pedagógico aos professores alfabetizadores, através de visitas regulares ao ambiente de sala de aula, a fim de contribuir para que as práticas pedagógicas estejam em consonância com as concepções abordadas na formação continuada.

Indicador 05 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



META 06 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Metas do PNI	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Oferecer educação em tempo integral, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.	Atualmente, o município conta com doze unidades que trabalham em tempo integral, na Educação Básica (sete escolas e cinco creches).	Promover a ampliação do número de escolas em tempo integral para, no mínimo, 30%.

Ações / Estratégias

1. Ampliar a oferta da Educação Básica em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

2. Instituir programa de construção de escolas

com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

3. Assegurar a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

4. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

5. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta

prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

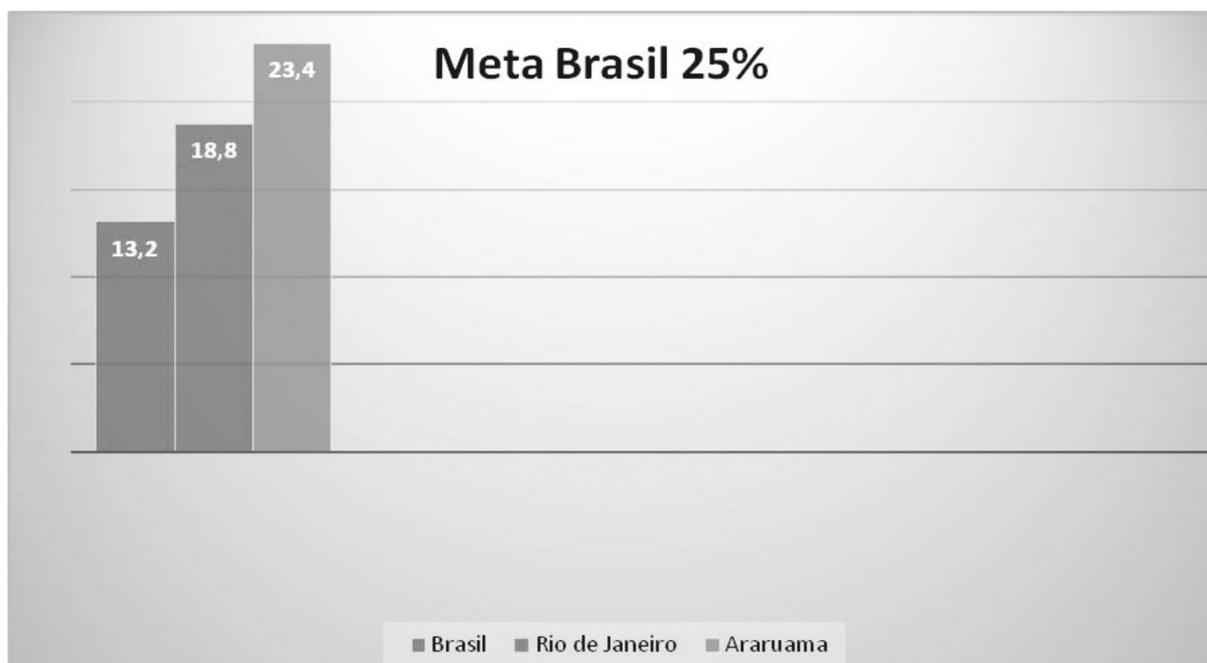
7. Garantir a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

8. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais; tais quais as já oferecidas pelo programa Mais Educação, do Governo Federal.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Indicador 06 B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividade escolar.




**Município de Araruama
Poder Executivo**
**META 07 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – IDEB**

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5.5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</p>	<p>Até 2013, no primeiro segmento do ensino fundamental, as metas projetadas não foram atingidas, mas encontram-se com índices muito próximos às desejadas. O mesmo não ocorrendo no 9º ano, onde o índice alcançado foi de 3,5, para uma meta de 4,6.</p>	<p>Melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB: 6.0 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5.5 nos anos finais do ensino fundamental, até o final da vigência deste PME.</p>
<p>Acções / Estratégias</p> <ol style="list-style-type: none"> Aderir e implementar os programas do MEC e universidades; Criar espaços físicos destinados a esporte e recreação nas escolas; Construir e estruturar prédios escolares, considerando os avanços tecnológicos para atendimento das necessidades básicas do processo educativo; Ampliar a oferta de programas de reforço no contraturno, aceleração de aprendizagem e recuperação paralela ao longo do curso; Garantir a alimentação escolar de qualidade para todos os alunos; Implementar programas de uso de recursos tecnológicos, favorecendo a diversidade de atividades dos alunos e comunidade; Incentivar as práticas de ações artísticas, culturais e científicas, favorecendo o desenvolvimento integral dos alunos e promover a divulgação destas ações para a comunidade; Promover e ampliar a utilização das tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas; Disponibilizar material pedagógico-administrativo necessário ao cotidiano escolar; Reduzir índice de distorção idade-série, repetência e evasão em todas as unidades de ensino; Qualificar profissionais para atendimento em turmas de aceleração e reforço escolar; Garantir a formação contínua e permanente aos profissionais do magistério; 	<ol style="list-style-type: none"> Realizar atendimento pedagógico e multiprofissional aos educandos com déficit de aprendizagem, buscando minimizar suas dificuldades no processo cognitivo, através da parceria com os setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social; Garantir docentes para ampliar a oferta do reforço escolar; Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria / correção do fluxo escolar e a aprendizagem; Ampliar o acervo e matérias da Sala de Leitura, para favorecer o desenvolvimento das competências de leitura e escrita; Valorizar o profissional da Educação através da atualização do Plano de Carreira; Ampliar parcerias com Instituições, tais como: Ministério Público, Assistência Social, Conselho Tutelar, Política Social e Secretaria de Segurança para amenizar os problemas existentes no cotidiano escolar; Estímulo ao cultivo de hortas escolares; Ampliar a oferta do PROERD a todas as Unidades Escolares através do aumento da parceria com a Polícia Militar; Estreitar a parceria entre os órgãos públicos para aumentar o número de jovens aprendizes para atuar nas Unidades Escolares; Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes de todos os níveis da educação básica, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de 	<p>atendimento escolar que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</p> <ol style="list-style-type: none"> Oferecer o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, através da criação de uma rede de proteção; Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos; Dar visibilidade às escolas que apresentem melhor desempenho no IDEB, tendo como referência sua meta projetada, de modo a reconhecer o trabalho do corpo docente, da direção e da comunidade escolar; Ampliar os polos do NAE; Oferecer assistência às escolas que não apresentam melhoria no desempenho do IDEB, tendo como referência sua meta projetada.

Situação do município de Araruama – IDEB observado e metas projetadas.
4ª série / 5º ano

Município †	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
ARARUAMA	3.9	3.8	4.2	4.5	4.4	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1

8ª série / 9º ano

Município †	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
ARARUAMA	3.8	3.5	3.7	3.9	3.5	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7



Município de Araruama Poder Executivo

META 08 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
<p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p> <p>Ações / Estratégias</p> <ol style="list-style-type: none"> Implementar e ampliar programas e projetos de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial; Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, inclusive através de parceria com a União e Estado; 	<p>O município encontra-se abaixo da média, em relação ao percentual nacional e estadual.</p> <ol style="list-style-type: none"> Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude; Criação de polos de EJA em cada distrito, nos turnos diurno e noturno; Estruturar as unidades do campo e da comunidade quilombola para atender programas pedagógicos específicos, 	<p>Aumentar a escolaridade média da população acima de 18 (dezoito) anos de idade, de modo alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste PME.</p> <p>considerando a diversidade;</p> <ol style="list-style-type: none"> Garantir vaga às crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância nas escolas públicas próximas do local de moradia declarada, assegurando permanência e conclusão de estudos, na Educação Básica, respeitando suas necessidades particulares; Proteger o estudante itinerante contra qualquer forma de discriminação que coloque em risco a garantia dos seus direitos fundamentais.

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Indicador 08 B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.



Indicador 08 C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.





Município de Araruama Poder Executivo

META 09 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	Atualmente, a rede municipal conta com 07 (sete) unidades escolares que oferecem a alfabetização na modalidade de educação de jovens e adultos.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% até o final da vigência deste PME; erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Ações / Estratégias

1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria;
2. Realizar diagnóstico dos jovens a partir de 15 (quinze) anos de idade e adultos, para identificar a demanda ativa por vagas na alfabetização de jovens e adultos;
3. Implementar ações que melhorem a qualidade da alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica;
4. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens a partir de 15 (quinze) anos de idade e adultos;

5. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento neurológico, psicológico, fonoaudiológico e oftalmológico com fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e política social;

6. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

7. Apoiar tecnicamente e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades

específicas desses alunos;

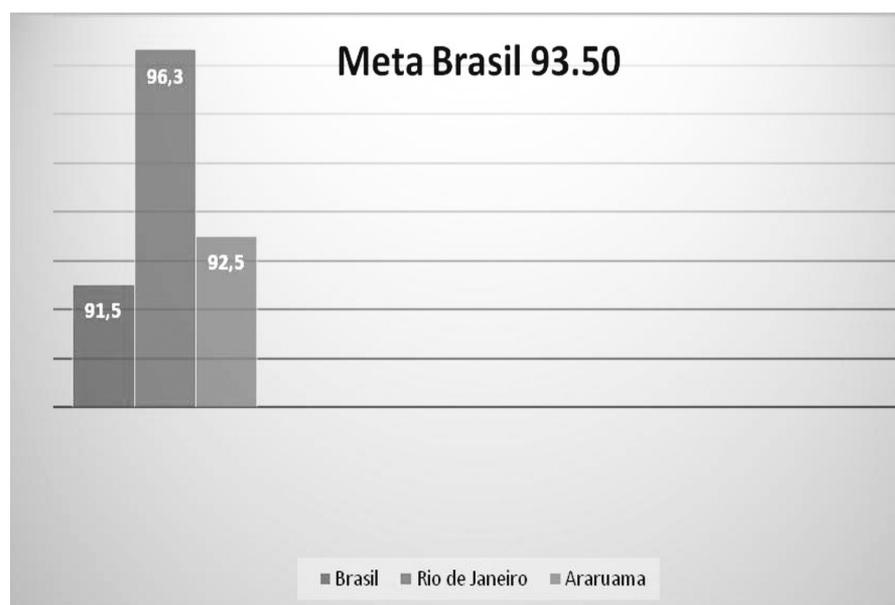
8. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9. Valorizar esta fase de ensino com palestras de profissionais de diferentes áreas estabelecendo parceria com as Empresas locais que possam oportunizar empregos para os alunos.

10. Implementar todas as fases e/ou anos da educação de jovens, adultos e idosos no horário diurno em escolas que ofereçam apenas o segundo segmento.

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Indicador 09 A – Taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais idade.



Indicador 9 B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais idade.



META 10 – EJA INTEGRADA

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Atualmente o município não atende a EJA de forma integrada.	Implantar, ao longo da vigência deste Plano, o ensino fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional.



Município de Araruama Poder Executivo

Ações / Estratégias

1. Desenvolver as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
2. Promover a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;
3. Implementar mecanismos de reconhecimento de sabe-

res dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

4. Promover palestras com profissionais de instituições escolares que oferecem cursos técnicos com intuito de dar a conhecer os cursos oferecidos, fomentando interesse do aluno ao mercado de trabalho;
5. Criar parceria entre o poder público e as empresas, com intuito de oferecer oportunidades de emprego aos alunos da EJA;
6. Implementar programas de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
7. Valorizar a experiência de vida desses alunos, utilizando suas histórias como ferramenta pedagógica;

8. Expandir as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

9. Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional em cursos planejados, inclusive na modalidade de educação à distância;

10. Promover a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos, adequados às características desses alunos;

11. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para esse público alvo.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	O município desenvolve cursos profissionalizantes na forma subsequente e concomitante em uma unidade escolar com vários cursos técnicos na rede municipal. Além disso, fomenta cursos técnicos em nível médio em parceria com o Instituto Federal Fluminense (IFF) com o PRONATEC.	Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente e concomitante, na rede municipal de ensino.

Ações / Estratégias

1. Manter e ampliar a parceria com o Instituto Federal Fluminense para aumentar a oferta dos cursos;
2. Planejar, implementar, gerir e manter a educação profissional à distância de ensino médio no município;
3. Expandir a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio, através de convênios com entidades públicas e privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos;

4. Implantar centros / institutos estaduais ou federais de formação tecnológica, com vistas à ampliação da oferta de vagas para a educação profissional;
5. Ofertar financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio, oferecida em instituições privadas de educação superior;
6. Fomentar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional, para a população do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com seus interesses e necessidades;

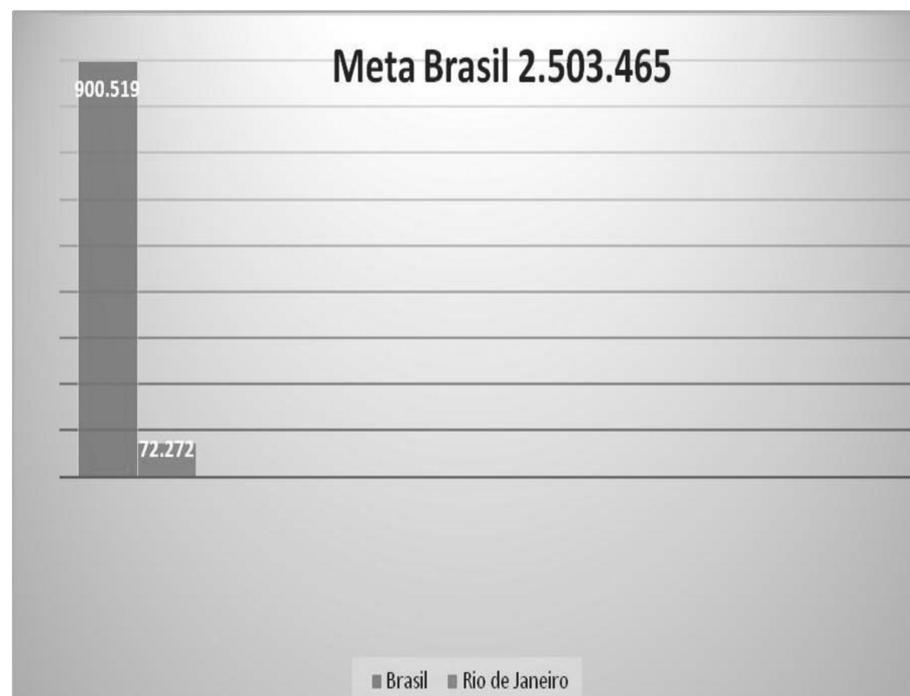
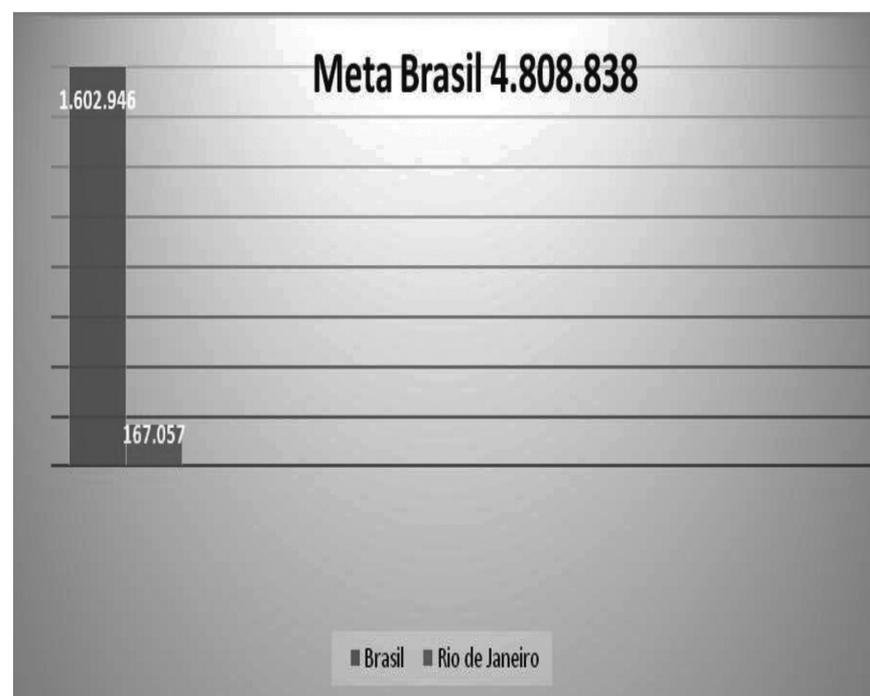
7. Investir em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica municipal e intermunicipal, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão de cursos técnicos de nível médio;

8. Estabelecer convênios com empresas públicas e privadas, visando o estágio para aperfeiçoamento profissional, visitas técnicas, palestras, doações de materiais e equipamentos;

9. Criação de um centro tecnológico com laboratórios adequados ao desenvolvimento de aulas práticas e estágios que contribuam para formação técnica de alunos.

Indicador 11 A - Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Meta 11 B - Matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública.





Município de Araruama Poder Executivo

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	O município conta com a instalação da Universidade Candido Mendes (UCAM) e Faculdade União Araruama de Ensino (UNILAGOS).	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Ações / Estratégias

1. Ampliar oportunidades de ingresso e continuidade na Educação Superior;
2. Promover intercâmbio para a realização dos estágios curriculares dos cursos de licenciatura, nas Escolas Públicas Municipais e Estaduais;
3. Ampliar a parceria com as universidades presentes no município e municípios vizinhos, firmando parcerias com as instituições de educação superior para desenvolvimentos de programas de estágio, transporte escolar e bolsas de estudo;
4. Valorizar os trabalhos acadêmicos que utilizam o município como campo de pesquisa, com a implantação de um

Polo Municipal de Pesquisa;

5. Conceder bolsas de estudo integral e/ou parcial, com critérios definidos em parceria com as instituições locais e com os Governos Estadual e Federal, para municípios com renda inferior a um salário mínimo e meio;
6. Implementar o Pré-Vestibular Social, com critérios para atendimento de estudantes carentes residentes no município;
7. Implantar polos de ensino superior público no Município, estabelecendo parcerias com instituições de Educação Superior;
8. Estimular a participação dos profissionais em cursos

de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), possibilitando a progressão na carreira, prevista no Plano de Carreira;

9. Fomentar a oferta de novos cursos nas diferentes áreas do conhecimento;
10. Bolsa de Estudos para funcionários e filhos de funcionários municipais, através de convênios com as universidades;
11. Disponibilizar o acesso à internet para os alunos que optarem a fazer faculdade à distância;
12. Criar um programa denominado a Escola na Universidade, onde alunos do Ensino Médio participam de atividades dentro do campus das Universidades para informação e orientação vocacional.

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na Educação Superior na população de 18 a 24 anos.

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.



META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	O município possui duas universidades privadas.	Garantir a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



Município de Araruama Poder Executivo

Ações / Estratégias

1. Promover discussões em relação à qualidade dos cursos de pedagogia e outras licenciaturas;
2. Oferecer cursos de mestrado e doutorado nas instituições de educação superior para servidores públicos;
3. Estimular a pesquisa acadêmica e extensão vinculada aos cursos oferecidos nas instituições.

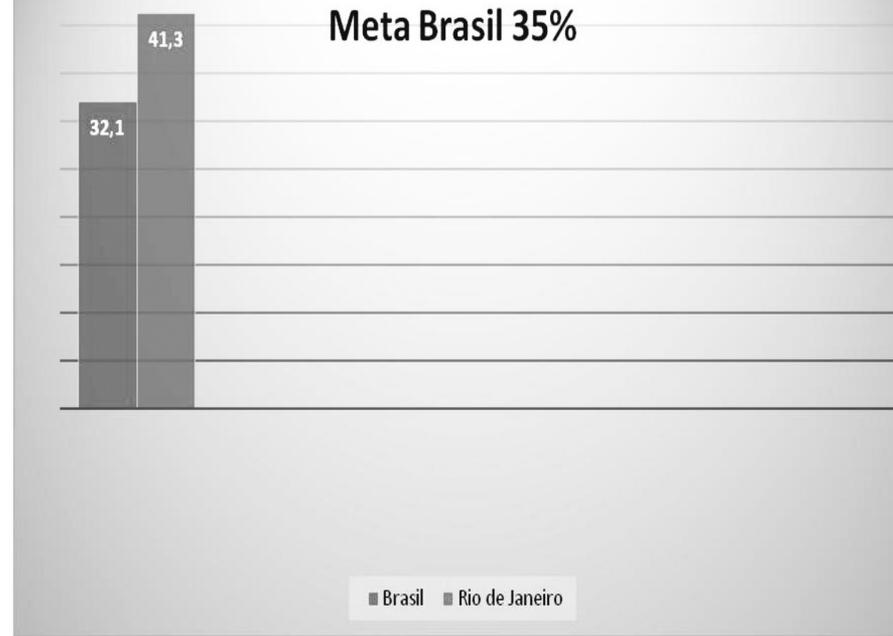
Indicador 13ª – Percentual de funções docentes na Educação Superior com mestrado ou doutorado.

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na Educação Superior com doutorado.

Meta Brasil 75%



Meta Brasil 35%



META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
<p>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p> <p>Ações / Estratégias</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover discussões em relação à necessidade de especializações aos profissionais de educação; 	<p>O município possui duas universidades privadas com ofertas de pós-graduação de <i>lato-sensu</i>.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Implantar polo UAB/CEDERJ no município para oferta de cursos de pós-graduação, além de pesquisas e extensão; 3. Garantir licença remunerada aos profissionais de ma- 	<p>Implantar, gradualmente, a oferta de matrícula de pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p> <p>gistério para frequentar cursos de pós-graduação <i>stricto-sensu</i>;</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Implementar ações políticas para promover o acesso e permanência, através de concessão de bolsas de estudos, a programas de pós-graduação de mestrado e doutorado.

META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
<p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>O quadro de profissionais docentes que atua no ensino fundamental I e educação infantil, no município, possui, em sua maioria, formação de nível médio.</p>	<p>Garantir, em regime de colaboração por parte do município, no prazo de 05 (cinco) anos deste PME, formação dos profissionais de educação, assegurando que todos os docentes da educação básica do ensino municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura e na área de conhecimento em que atuam.</p>



Município de Araruama Poder Executivo

Ações / Estratégias

1. Promover convênio com universidades públicas para estabelecimento de polos, com vistas a garantir formação de nível superior dos profissionais de educação, na modalidade

presencial e a distância;

2. Promover a parceria com instituições privadas de ensino superior, a fim de ampliar a oferta de vagas, e a concessão de bolsas de estudos e pesquisas para formação inicial, na modalidade presencial e a distância.

META 16 – FORMAÇÃO

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	No município, 13,4% dos professores da educação básica possuem formação em nível de pós-graduação. A rede municipal de educação promove formação continuada para os profissionais de magistério, durante todo o ano letivo. Não há formação continuada para os outros profissionais (equipe de apoio e administrativo) da educação básica.	Assegurar, em 50% até o último ano de vigência deste Plano, a elevação de titulação do docente em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , e garantir a todos os profissionais de educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Ações / Estratégias

1. Ampliar a formação continuada, inclusive através de cursos de extensão específicos na área de atuação, para todos os profissionais de Educação;
2. Consolidar a oferta de bolsas de estudo a partir de 50% para pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* dos professores e demais profissionais de educação básica;
3. Promover o planejamento estratégico para dimensionar a demanda por formação continuada;

4. Ampliar parcerias e convênios com universidades, para o aumento de oferta de vagas e acesso aos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
5. Instituir políticas de incentivo à participação dos servidores em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, garantindo licença remunerada para cursos de mestrado e doutorado;
6. Garantir a aquisição e utilização de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC's) na formação dos profissionais que atuam na educação;
7. Ampliar e garantir a capacitação dos profissionais que atuam na educação para utilizar as TIC's, com a finalidade

de enriquecer a aprendizagem e universalizar o conhecimento por meio da inclusão digital;

8. Implantar a modalidade da educação à distância, como opção para o cumprimento de formação para os profissionais de educação;

9. Garantir a construção de portal eletrônico para contribuir na formação e aprimoramento dos profissionais de educação.

Indicador 16 – Percentual de professores da Educação Básica com Pós-graduação *lato-sensu* ou *stricto-sensu*.



META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Existência de um plano de carreira na rede municipal de ensino, em desacordo com as normas vigentes.	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio total aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, mantendo a carga horária prevista no concurso prestado, a partir do primeiro ano de vigência até o final do quarto ano, deste PME.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Município de Araruama Poder Executivo

Ações / Estratégias

1. Readequar no âmbito do município o plano de carreira dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica com implantação gradual de jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, respeitando a carga horária prestada em concurso;

2. Garantir no orçamento anual da educação o percentual de 30% a fim de ampliar a assistência financeira específica para a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério;
3. Garantir que o salário dos profissionais do magistério atenda o estabelecido na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso);
4. Garantir automaticamente aos funcionários efetivos seus direitos assegurados por lei sem a burocracia existente hoje no município;
5. Assegurar o atendimento psicológico e fonoaudiológico aos profissionais do magistério na própria área da Educação;

6. Criar uma comissão permanente para avaliar e sugerir mudanças relevantes nos planos de carreira docente;
7. Ampliar assistência à saúde através de convênios e/ou planos de saúde;
8. Disponibilizar o auxílio transporte e vale cultura aos profissionais do magistério;
9. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o cumprimento do plano de cargos e salários;
10. Assegurar condições de trabalho adequadas, promovendo a melhoria dos espaços escolares e dos recursos didático-pedagógicos.

Indicador 17- Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



META 18 – PLANOS DE CARREIRA

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Assegurar no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	O município conta com um plano de carreira para os profissionais de magistério.	Implantar o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública e a readequação do plano de carreira dos profissionais do magistério, respeitando a data-base janeiro de 2016, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Ações / Estratégias

1. Assegurar a valorização dos profissionais da educação básica, com a elaboração/reaqueção de planos de carreira;
2. Corrigir a defasagem do piso salarial dos profissionais da educação no prazo máximo de até 02(dois) anos, a partir da aprovação do PME;

3. Garantir a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2016;
4. Formar comissão representada pelos membros do Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, Poder Legislativo e Executivo e dos Profissionais da educação, para acompanhar a atualização e o cumprimento dos planos de carreira;

5. Assegurar que o enquadramento por tempo de serviço seja automático;
6. Propor que o enquadramento por tempo de serviço (mudança de nível) seja alterado de 5(cinco) para 3(três) anos;
7. Garantir que o enquadramento por formação seja cumprido, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, com prazo estipulado em legislação própria.

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	No município, 13,4% dos professores da educação básica possuem formação em nível de pós-graduação. A rede municipal de educação promove formação continuada para os profissionais de magistério, durante todo o ano letivo. Não há formação continuada para os outros profissionais (equipe de apoio e administrativo) da educação básica.	Assegurar, em 50% até o último ano de vigência deste Plano, a elevação de titulação do docente em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , e garantir a todos os profissionais de educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Município de Araruama Poder Executivo

Ações / Estratégias

- Fortalecer e fiscalizar os conselhos escolares das unidades de ensino;
- Garantir que o poder público municipal promova as condições físicas, estruturais e administrativas dos conselhos de acompanhamento, prevendo recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município;
- Promover a capacitação de integrantes de conselhos de educação, gestores dos recursos da educação e membros dos conselhos escolares, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação pública municipal;

4. Garantir autonomia da gestão escolar a partir da descentralização de recursos financeiros para as atividades-fim, tendo por orientação o cumprimento do Plano Político Pedagógico das unidades escolares;

5. Garantir a partir da publicação deste Plano, transparência na destinação de recursos financeiros e materiais e na gestão de pessoas a partir do levantamento das necessidades e prioridades associadas à rede municipal, através do Conselho Escolar;

6. Estimular a implementação e efetivação da gestão democrática, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas municipais, estimulando a participação da comunidade escolar, por meio dos conselhos escolares e grêmios estudantis;

7. Estimular o Conselho Escolar a avaliar anualmente o desempenho dos Gestores Escolares das respectivas Unidades de Ensino;

8. Estabelecer critérios, através do Conselho Mu-

nicipal de Educação, que definam os requisitos essenciais a serem analisados na escolha dos gestores das unidades escolares municipais, subsidiando, assim, o Executivo Municipal nessa matéria;

9. Implementar ações que garantam a elaboração do Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar, com objetivos e metas que tenham por base diagnóstica e dados estatísticos oficiais;

10. Conscientizar as famílias de sua função, como parte integrante do processo ensino aprendizagem;

11. Estimular o Conselho Municipal de Educação à prática de visitação as unidades escolares com o objetivo de observar questões educacionais de cada unidade;

12. Publicizar as informações referentes às capacitações dos conselhos escolares no intuito de promover a conscientização da comunidade escolar.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Metas do PNE	Situação do Município (diagnóstico)	Meta definida para o PME
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto – PIB – do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.	O município atualmente aplica as verbas previstas constitucionalmente na educação.	Ampliar o investimento público em educação pública municipal de forma a atingir, no mínimo, os índices a serem repassados ao Município, previstos no Plano Nacional de Educação.

Ações / Estratégias

- Garantir, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, assim como do repasse federal da contribuição social do salário educação e a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural;
- Consolidar os mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos através de fortalecimento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

REFERÊNCIAS

ARARUAMA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Plano Municipal de Educação de Araruama 2009-2019. – Araruama, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações. – Brasília: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Planejando a próxima década: alinhando os Planos de Educação. –

Brasília: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional

de Educação. – Brasília: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024: Lei nº 13.005 de 25 de junho 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

Indicadores demográficos. Disponível em <www.ibge.gov.br>. Acesso em 2014 e 2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO Nº 09 DE 10 DE JUNHO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo 3º do Art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

PT	ND	R\$
01.031.0001.2021	3.3.90.08.99.01	17.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.30.06.02	2.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.30.99.00	5.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.39.99.00	20.000,00
01.031.0001.2022	3.1.90.13.03.00	1.000,00
Total:		45.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação decorrem das anulações das seguintes verbas.

PT	ND	R\$
01.031.0001.2021	3.3.90.30.01.01	1.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.30.09.00	2.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.30.11.00	2.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.30.12.00	6.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.39.13.00	15.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.46.00.00	18.000,00
01.031.0001.2021	3.3.90.92.00.00	1.000,00
Total :		45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a conta de 10 de junho de 2015.

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2015.

Carlos Alberto S. da Silva

Presidente

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 170 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder um adiantamento ao Servidor Fabiano Costa da Silva, Diretor do Deptº. de Comunicação Social, matrícula 01.3111.03/001044, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento mencionadas nos itens dos Arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1081, de 17/04/2001.

DOTAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO VALOR

ND 3.3.90.39.99.0 PT 01.031.0001.2021 R\$ (2.000,00)
(dois mil reais)

ND 3.3.90.30.99.00 PT 01.031.0001.2021 R\$ (1.000,00)
(um mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 30 dias a contar do recebimento do cheque.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 20 (vinte) dias após o prazo de aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente - 10 de junho de 2015.

Carlos Alberto S. da Silva

Presidente

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

INSTITUI O PRÊMIO "LIDER COMUNITÁRIO ARARUAMENSE", A SER CONFERIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS LIDERANÇAS QUE TENHAM SE DESTACADO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 02 de autoria do Vereador José Domingues Eurico)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "Lider Comunitário Araruamense", a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Araruama, às lideranças comunitárias que tenham se destacado em sua área de atuação, por iniciativas de relevante mérito e reconhecimento da comunidade Araruamense.

Art. 2º. Para efeito desta Resolução entende-se por iniciativas de relevante mérito e reconhecimento da comunidade, aquelas lideranças que:

- I- Tenham desenvolvido ações de impacto social em uma ou mais das inúmeras organizações comunitárias na cidade de Araruama;
- II- Tenham merecido destaque público de suas iniciativas em boletins, jornais, periódicos, rádios, televisão, internet e/ou outras formas de divulgação e comunicação.
- III- Tenham se destacado nas lutas comunitárias, pelo menos, em uma das áreas fundamentais da vida cotidiana: saúde, trabalho,

habitação, segurança, educação, meio ambiente, cultura, esporte, lazer, alimentação, pessoas com deficiência, religião e outras.

Art. 3º. O Prêmio será conferido mediante proposição de uma ou mais bancadas, obedecendo os seguintes procedimentos:

I - As indicações das bancadas serão formalizadas em documento contendo o nome da liderança a ser homenageada com um breve currículo descrevendo sua história pessoal e as razões da escolha, até o dia 15 de março de cada ano;

II - A Mesa da Câmara Municipal receberá as indicações das Bancadas ou, se for o caso, da bancada, e dará ciência dos indicados à comunidade em geral, no Expediente de usa Sessão Ordinária.

III - Os critérios de escolha (votação ou consenso) serão definidos entre os líderes de cada bancada.

IV - Os Vereadores escolherão apenas 01 (um) "Líder Comunitário Araruamense".

V - A Mesa da Câmara fará a leitura do escolhido, no espaço do expediente de uma sessão ordinária do mês de abril de cada ano.

a) Serão expedidos convites às autoridades, personalidades, organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 4º. O Prêmio será registrado em livro especial ou arquivo digital, que fará parte do acervo do patrimônio histórico e cultural do Município, contendo a identificação do processo de escolha, a justificativa dos critérios da escolha e dados biográficos do premiado.

Art. 5º. O Prêmio será constituído de um diploma ou placa com o nome do Prêmio "Lider Comunitário Araruamense", uma síntese das razões e a identificação nominal da liderança premiada.

Art. 6º. O Prêmio será entregue em homenagem e por ocasião da passagem do dia do Líder Comunitário Nacional, 5 de maio de cada ano, instituído pela Lei Federal nº 11.287 de março de 2006, em uma Sessão Ordinária, na semana de sua comemoração.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2015.

Carlos Alberto Siqueira da Silva

Presidente

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER LEGISLATIVO		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015		R\$ 1,00	
ROF - ANEXO 1		DESPESA EXECUTADAS	
		Mago 2014 em Abril 2015	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM SP- NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)			TOTAL
Pessoal Ativo	6.690.050,0	0,0	6.690.050,0
Pessoal Inativo e Pensionista	6.690.050,0	0,0	6.690.050,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computáveis (art. 19, § 1º da LRF) (I)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I)-(II)	6.690.050,0	0,0	6.690.050,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
LÍMITE MÁXIMO (incluindo II, art. 20 da LRF) - (+0,00%)		VALOR	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP sobre o RCL (RCL = (IV / V) * 100		251.503,91(%)	
LÍMITE MÁXIMO (incluindo II, art. 20 da LRF) - (+0,00%)		15.392.626,1	
LÍMITE PRUDENCIAL (5 anos, art. 22 da LRF) - (+3,75%)		14.307.007,6	
LÍMITE DE ALERTA (incluindo II do §1º do art. 20 da LRF) - (+0,40%)		13.905.366,2	

Renato Lopes Furtado
Diretor de Trabalho
Desp. Org. Social e Educ.
Mat. 01.3111/00044
C.A.C. - RJ 09682/0-6

Carlos Alberto Siqueira da Silva
PRESIDENTE

Renato Lopes Furtado
Controlador Interno
Mat. 01.3111 (13/0004)

Renato Lopes Furtado
Vereador - PPSB
Bona Rodry

Amir Coutinho Souza
VEREADOR
2º VICE (SUBSTITUTO)

João Antonio Barros de Brito
2º Secretário

Cristiane Maires Lopes
2ª Vice-Presidente

REUSO

Alerj: Reuso de água não potável é tema de projeto de lei

O projeto de Lei nº 321/2015 – Reuso da água não potável – deve atender as necessidades da agricultura familiar e ainda vai reduzir os custos da secretaria de agricultura.

A deputada estadual Marcia Jeovani entregou no último dia 17 ao secretário estadual de Agricultura, Christino Áureo um projeto de Lei de reuso da água não potável. Na ocasião foi conversado a respeito dos programas de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável.

O projeto de Lei nº 321/2015 – Reuso da água não potável – deve atender as necessidades da agricultura familiar e ainda vai reduzir os custos da secretaria de agricultura. O reaproveitamento da água das estações de tratamento ou



única atividade econômica que sobrevive nos "municípios esvaziados de turismo e sem outras fontes de renda. Ela faz com que muitas famílias sobrevivam. Só no ano passado tivemos um aumento de 107% da produção de hortaliças", destaca o secretário.

A parlamentar indicou no início do mandato a instalação de antenas e repetidores de telefonia na área rural de Cachoeiras de Macacu, com base na Lei Estadual nº 6962/2015. De acordo com a presidente da Emater Rio, Stella Romanos, aos poucos as empresas estão ampliando o sinal de 3G para essas áreas.

ARARUAMA

Festas em homenagem a São Pedro acontecem de 26 a 29 de junho

Shows musicais, procissão e barraquinhas com comidas típicas. Nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho, acontece a 46ª Festa de São Pedro promovida pela Igreja Católica Apostólica Brasileira, na Praia do Hospício, a partir das 19h, com shows todas as noites.

Na sexta-feira, dia 26, a atração é a dupla sertaneja Roger e Berg; no sábado,

dia 27, quem sobe ao palco é o cantor de pagode Marquinho Santos e convidados; no domingo, dia 28, a banda Stylus promete contagiar o público ao som do pop/rock; e na segunda-feira, dia 29, encerrando a programação de shows, a atração é o cantor Henrique Nery.

Também em louvor a São Pedro, acontece no dia 28, às 18h30,

show com o cantor Sávio Pinho, promovida pela Igreja de São Pedro (Católica Apostólica Romana). No dia 29, às 18h, a missa e procissão, na Praia do Hospício, próximo à Casa Abel. A saída acontece da Avenida Prefeito Antônio Raposo (sentido Areal), passando pelas ruas Pires Matos, Ferreira da Costa, Rua da Praia e retornando à igreja

LAGOS NOTÍCIA RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO, SÍNDICOS.

PUBLICAÇÃO LEGAL DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E ATOS SOCIETÁRIOS

CONVOCAÇÕES • ATAS • AVISOS • EDITAIS • BALANÇOS

FATOS RELEVANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOS COMUNIQUE VIA EMAIL OU NOS VISITE

Rua Nilo Peçanha, 167 - Sala 219 - Centro Araruama - RJ
publicacao.ln@gmail.com (22) 3021-2170